



203

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 111/2019 – PROCESSO 6832/2019 – DL 17/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, **SR. Ronaldo Dias Júnior**, portador da Cédula de Identidade 29.387.542-X e do CPF/MF nº 213.115.698-71, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**, com sede na Rua Begônias, nº491, Bairro Jd. Carolina, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.207.363/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.446.422-4 e do CPF/MF nº 886-066.008-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 12 de junho de 2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial, no Parque de Ativos de Iluminação Pública no município de Ubatuba, para prorrogação em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 12 de julho de 2019 a 10 de agosto de 2020, com o valor mensal de R\$80.123,00 (oitenta mil, cento e vinte e três reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no limite do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
INFRAESTRUTURA	710-15.01.15.452.0019.2.009.339039.01.1100000	R\$80.123,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$80.123,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
**UBATUBA**




#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

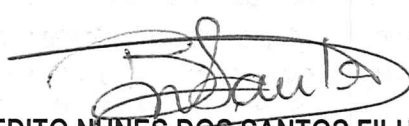
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de julho de 2019.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**RONALDO DIAS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública

  
**BENEDITO NUNES DOS SANTOS FILHO ME**  
Representante Legal

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

